



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324

Tel.: (27) 3725-1255

CEP 29690-000

Itaguaçu

Esp. Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADAS DE CONTA E REDAÇÃO.

Foi encaminhado para esta comissão o Projeto de Lei nº 027/2024, de autoria do vereador Natal Antonio Casagrande, que visa “Denominar Logradouro Público e dá outras providências”, lido na sessão ordinária desta casa no dia 15 de abril de 2024.

É o relatório, passamos ao parecer:

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, sendo matéria de interesse local.

No mais, é sabido a importância de se identificar os logradouros públicos, sendo este um meio de facilitar a localização dos mesmos.

Por tais razões, e por se apresentar isento de qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade, esta Comissão exara parecer favorável ao regular processo de tramitação do presente Projeto de Lei, para ser submetido à apreciação do plenário.

Sala das Comissões Dr. Domingos Ramos Ferreira, Itaguaçu/ES,
22/abril/2024.

Orlando Alves dos Santos Neto - relator

Gelson Luis Gobbo - membro

Camilo Adolfo Bucher- membro